

MEMÓRIA DE REUNIÃO – ARPE / SEDUH / CRC

Data: 15/04/2020 (10h)

Local: Google Meet (*online*)

Participantes:

ARPE – Coordenadoria de Tarifas: Ângela Freitas, Tatiana Toraci, Amanda Farias, Fabiana da Fonte, Danilo Rudrigues.

SEDUH: Felipe Fonseca (Gestor do Contrato) e Canton Wu.

CRC: Rafaela Araújo e Hugo Moura.

Objetivo

Apresentação pela CRC do pleito referente ao 3º Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão CGPE 001/2006.

Principais registros

- 1) Hugo Moura iniciou a reunião apresentando o pleito, com destaque para os dois eventos que compõem a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão: 1. Volume de tráfego realizado nos dias úteis inferior a 70% do previsto no Contrato; 2. Desobrigação de aporte de recursos na conta do Fundo Socioambiental (FSA) pela CRC, relativos às parcelas fixas anuais no período de 2010 a 2020.
- 2) Em relação aos **aportes fixos anuais e rendimentos do FSA**, Felipe Fonseca registrou ter conhecimento da **diferença** verificada pela ARPE entre a **planilha do Plano de Negócios da Rodovia utilizada para cálculo do reequilíbrio** (anexo da carta da CRC PC 034/2021, constante do processo SEI nº 38000000001.000140/2020-01) e o **previsto no inciso II do art. 1º da Resolução CPPPE nº 020/2021**, de 12 de março de 2021. Verificou-se que o **PNR contempla a desobrigação de aporte referente a 2009 (R\$ 13.750,00) e não contempla os rendimentos desse mesmo ano**. Dessa forma, ficou acordado que a CRC irá elaborar um novo PNR que insira os rendimentos de 2009, e enviará por e-mail para o “de acordo” da SEDUH que por sua vez encaminhará para ARPE. A partir do recebimento do PNR ajustado, a Agência dará seguimento às suas análises.
- 3) Tatiana Toraci sugeriu que, nos próximos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato CGPE 001/2006, fosse considerado pela CRC o período exclusivo de 12 meses referentes ao ano operacional (de 14 de junho até 13 de junho do ano

1/2

seguinte). Dessa forma, o efeito do período de 14 a 30 de junho de 2020 (correspondente a 16 dias do “ano operacional seguinte”) já estará contemplado neste 3º Reequilíbrio, esses dias seriam eliminados no próximo procedimento. Esse ajuste, além de facilitar os cálculos e acompanhamentos, permite que os próximos procedimentos de reequilíbrio fiquem alinhados ao previsto no Contrato de Concessão. A CRC e a SEDUH registraram estar de acordo com essa sugestão.

- 4) Rafaela Araújo solicitou o cronograma de atividades elaborado pela Arpe para este reequilíbrio e Ângela Freitas informou que estava aguardando avaliação da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira (DEF) para elaboração da versão final do documento.

Encaminhamentos:**De responsabilidade da CRC:**

1. Enviar novo arquivo (MS-Excel) do Plano de Negócio da Rodovia com inclusão do valor de rendimentos referentes ao aporte fixo do FSA para 2009, contemplado no conjunto de desobrigação da CRC neste reequilíbrio.

De responsabilidade da SEDUH:

1. Avaliar o PNR, ajustado contendo a parcela do FSA de 2009, elaborado pela CRC e encaminhar com seu de acordo para ARPE.

De responsabilidade da ARPE:

1. Elaborar e enviar aos participantes a Memória da Reunião para validação; e
2. Encaminhar Cronograma deste Reequilíbrio, após aprovação do DEF, para todos os participantes desta reunião.